



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 877/10 DE 29 DE ABRIL DE 2010

“Dá nova denominação à Secretaria Municipal de Ação Social”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Ação Social, órgão da administração direta, instituída e regulada pela Lei Municipal nº 804/09, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Porto Seguro, passa a ser denominada “Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social” cuja sigla é STDS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 29 de abril de 2010.


Gilberto Pereira Abade
Prefeito Municipal

Certifico que foi publicação na forma
da Lei e no lugar de Costume.

EM 29/04/2010

